



**CONSELHO DE GRADUAÇÃO
PARECER Nº. 168/2011**

Interessado: Coordenação do Curso de Fisioterapia.

Assunto: Processo nº. 23112.002552/2011-61.

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 19/12/2011 para sua 25ª. reunião ordinária (2ª. sessão), após análise da documentação constante do Processo nº. 23112.002552/2011-61,

DELIBEROU

1. Acatar as conclusões e recomendações de sanção disciplinar da Comissão de Inquérito Disciplinar (fls. 144 a 146 constantes do Processo supracitado) ao aluno Pedro Nascimento de Oliveira, RA nº 420115;

2. Aplicar ao aluno Pedro Nascimento de Oliveira a seguinte sanção:

a) Prestação de serviços à comunidade universitária, por improbidade na execução das atividades escolares (Artigo 96, Inciso III "b" do Regimento Geral da UFSCar) por 6 horas diárias, durante 90 dias corridos. A prestação de serviços à comunidade deverá ser realizada na Unidade Saúde-Escola – USE/UFSCar, no acolhimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

b) Suspensão das atividades acadêmicas por 90 dias corridos, contados a partir do primeiro dia letivo do próximo semestre em que o estudante estiver com sua matrícula ativa, por atos contra o patrimônio moral, científico, cultural e material da Universidade (Artigo 96, Inciso IV "b");

c) Sobre a suspensão, recomenda-se a atenuação de 90 para 45 dias, mediante avaliação positiva de sua prestação de serviços na USE por seus dirigentes. Decorridos 45 dias da prestação de serviços, a direção da USE deverá comunicar oficialmente à ProGrad sobre o desempenho do estudante na prestação de serviços que, em caso positivo, atenuará a suspensão para 45 dias sem prejuízo dos 90 dias de serviço na USE;

d) Uma vez atenuada a suspensão, o cumprimento da carga horária da prestação de serviços deverá ser compatibilizado com o horário das disciplinas em que o estudante estiver inscrito.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À Coordenação do Curso de Fisioterapia, para ciência e para informar o aluno;

À DiCA, para registro da ocorrência e demais providências;

À Unidade Saúde-Escola USE para ciência e providências;

À CEG para acompanhar a aplicação da sanção disciplinar.